



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
AV. 27 DE FEVEREIRO, 691, CENTRO.
CEP: 64310-000 – AROAZES – PI.
CNPJ: 06.554.984/0001-39
E-MAIL: aroazes.pi@hotmail.com
TEL: (89) 3468-1345



Portaria nº 25/2022

Aroazes/PI, 01 de novembro de 2022.

Concede Aposentadoria ao servidor
Manoel Neto Hermenegildo da
Costa, conforme processo
Administrativo nº 06/2022.

O **Prefeito Municipal de Aroazes**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 212 de 12/05/2015;

Considerando, o **pedido de Aposentadoria por Invalidez** que originou o Processo Administrativo nº 06, de 02/05/2022, e conforme **preceitua o art. 18, I, a, da Lei nº. 212/2015 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Aroazes c/c o art. 40 §1º, I da Constituição Federal e no art. 6º-A, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70 de 29/03/2012, com redação anterior a Emenda Constitucional nº 103/2019**, bem como toda a legislação pátria correlata,

Considerando, o Parecer de Concessão nº 11/2022, do Fundo Previdenciário Municipal de Aroazes– AROAZES-PREV,

RESOLVE:

Conceder ao Servidor Público Municipal, **MANOEL NETO HERMENEGILDO DA COSTA**, RG nº 646.801 SSP/PI, inscrito no CPF nº 655.037.533-20, titular do cargo de Vigia, **Aposentadoria por Invalidez**, a partir dessa data, na forma discriminada no anexo desta portaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Manoel Portela de Carvalho Neto
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
AV. 27 DE FEVEREIRO, 691, CENTRO.
CEP: 64310-000 – AROAZES – PI.
CNPJ: 06.554.984/0001-39
E-MAIL: aroazes.pi@hotmail.com
TEL: (89) 3468-1345



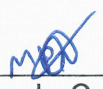
Anexo – Portaria nº 25/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES

PROCESSO Nº. 06/2022

Vencimento, de acordo com o art.35 da Lei 112/2007 que institui o Regime Jurídico Único e Estatuto dos servidores públicos do município de Aroazes, Estado do Piauí, e dá outras providências.....	R\$	1.212,00
Adicional por Tempo de Serviço, de acordo com o art. 56 da Lei 112/2007 que institui o Regime Jurídico Único e Estatuto dos servidores públicos do município de Aroazes, Estado do Piauí, e dá outras providências.....	R\$	242,40
TOTAL NA ATIVIDADE	R\$	1.454,40
CÁLCULO DOS PROVENTOS		
Proporcionalidade – 100%	R\$	1.454,40
Valor do Benefício	R\$	1.454,40

Aroazes – PI, 01 de novembro de 2022



Manoel Portela de Carvalho Neto
Prefeito Municipal